



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 846, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.2048 – Manutenção e Ampliação da Escola de Educação Infantil

3.3.3.90.39 – Obras e Instalações.....(731).....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.2048 – Manutenção e Ampliação da Escola de Educação Infantil

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(786).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(787).....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Novembro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração